



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

E-mail: alexandre@pendencias.rn.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 029/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 012/2025

Aprovado em 1º e última
votação por 05 votos
a favor e 00 contra
S. S. da Câmara Municipal de
Pendências / RN em 09/12/25
[Assinatura]
Presidente

Adiciona-se ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pendências para o exercício financeiro de 2026”.

Assumindo a forma costumeira, em atenção às normas previstas na Lei Orgânica Municipal, no Decreto Municipal nº 286/2025 e na Seção XII da LDO 2026, propõe o subscritor que a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 seja aprovada com a modificação abaixo.

Adiciona-se a seguinte ação ao Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025:

Órgão/Entidade	02.008 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
Programa	2068 – Convênios e Subvenções para Instituições Culturais
Ação	XXXX - Concessão de Subvenção Social à Associação Vale de Comunicação – AVACOM
Natureza da Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor – R\$	R\$ 3.000,00

Sala das Sessões da Alba de Miranda Pinheiro, 09 de dezembro de 2025.

[Assinatura]
ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO MONTENEGRO
VEREADOR

Lido no expediente de hoje
S. S. da Câmara Municipal de
Pendências / RN em 09/12/25
[Assinatura]
1º SECRETÁRIO

10143
RECEBI
EM 09/12/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
[Assinatura]
Dennys César S. de Menezes
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

E-mail: alexandre@pendencias.rn.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade apoiar as ações desenvolvidas pela Associação Vale de Comunicação – AVACOM, entidade sem fins lucrativos que atua na promoção da inclusão social por meio de iniciativas de comunicação comunitária, formação cultural, democratização da informação, integração social, estímulo à participação cidadã e valorização das expressões culturais locais. Tais ações contribuem diretamente para o acesso da população ao conhecimento, às oportunidades de desenvolvimento humano, à difusão cultural e à construção de ambientes de convivência comunitária inclusivos, beneficiando diferentes grupos sociais e públicos em situação de vulnerabilidade.

Diante disso, justifica-se a presente proposição, considerando o interesse público, o fortalecimento da inclusão cultural, informacional e social, e a contribuição efetiva da entidade para o desenvolvimento comunitário do município.

Sala das Sessões da Alba de Miranda Pinheiro, 09 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO MONTENEGRO
VEREADOR